138DITAUTEC REDATOR DOC R300000012008000000

LEI MUNICIPAL Nº 1.228/95, DE 13 DE MARÇO DE 1995.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Suplementar, no montante de R$10.000,00.

ERICO EDIS BETIOLO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 15, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar, no montante de R$10.000,00 (dez mil reais), classificada na seguinte classificação orçamentária:

08 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
09512691.029 - Instalação Redes de Eletrificação
4110.00 - Obras e Instalações.....R$10.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao que trata o crédito anterior a seguinte redução orçamentária:

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
02 - ENCARGOS GERAIS
99999999.999 - Reserva de Contingência
9000.00 - Reserva de Contingência.....R$10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 13/MARÇO/1995

Erico Edis Betiolo,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Jorge Luiz Piovesan,
Sec. de Administração.

→ ┐┐)
ð └
ð └┐ & | à┼ ï | ┘ | - A à. @
- à" À- º à= - à à º

┘┼ Ð┐ ð à °

• Ð┐ │┐ ,• ð €•à"à.┐ 0u┘
◘'
┐ 1 2 ¤ ¤4 ¤6 ┐ Z ¤8
¤” ¤–
└ └┐ ┴ U ¤˜ ¤ï └ └┐ ¤
¤ñ ¤—
¶ ¤™ ¤Q┐ – ¤S┐
– ¤s┐ 5 ¤“┐ > ¤Ê┐ ¤
└ t ¤

└ ¤, └ → ¤„ └ ¶ ¤ └
+ ¤¶ └ > ¤ã └ ¤#┘ p ¤%┘
¤—
┘ ; ¤™┘ ¤Ö┘ ¤Ø┘
¤Ú┘ ¤Ü┘ ¯
¤Þ┘ 7 ¤ÿ┘ ¤8| ├ ¤:|
¤U| ¤W| ¶ ¤Y| ┬ ¤o|